



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.798, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando realizar o pagamento do convênio entre a Prefeitura Municipal de Jaguarão e a Santa Casa de Caridade de Jaguarão.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.162	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	4710	253	R\$ 35.100,00
TOTAL R\$ 35.100,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, no valor de R\$ 24.714,82 (vinte e quatro mil setecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), apurados na fonte de recursos 4710 – TFVS Vigilância em Saúde, acrescido do excesso de arrecadação referente a mesma fonte de recursos, apurado no exercício de 2013 no valor de R\$ 10.385,18 (dez mil trezentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de agosto de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal